Portaria Nº 005/2009

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei nº 4.320/64,

Resolve:

***Art. 1º** - Fica aberto Credito adicionais do tipo suplementares, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:*

01.031.0104.2004.3.1.90.11.01 – Ficha 016 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 10.000,00
01.031.0104.2004.3.3.90.39.99 – Ficha 018 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
01.122.0105.2005.3.1.90.11.00 – Ficha 020 – Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 27.000,00
01.272.0901.2010.3.1.90.11.00 – Ficha 031 – Aposentadorias e Reformas R$ 1.200,00
01.125.0110.2013.3.3.90.36.99 – Ficha 041 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica R$ 20.000,00

***Art. 2º** - Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64,*
01.031.0103.1001.4.4.90.51.02 – Ficha 015 – Obras e Instalações Dominio Patrimonial R$ 93.200,00

***Art. 3º** - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor nesta data.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu (MG), 05 de janeiro de 2009.

Antônio Carlos Xavier da Gama
Presidente